

## PROTOCOLO DE EMPRESAS

Entre: **Serviço de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099-085, Lisboa, NIC 600 036 669 neste acto representado pela Administradora Dr.ª Teresa Lemos com poderes para o acto.-----  
-----

E:-----  
-----

**HOLMES PLACE – Exploração de Health Clubs, Unipessoal, Lda.**, de ora em diante designada como HP, NIPC 503 640 573, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Cascais sob o nº 12740, com sede na Rua Rodrigo Bessone Basto, nº 7, Pórtico das Flores, Miraflores 1495-155 Algés – neste acto representada pelo Corporate Central Manager, Dr. Bruno Baliza Martins com poderes para o acto.---  
-----

É celebrado o presente protocolo definindo as condições em que se irá processar a adesão dos colaboradores da Primeira Outorgante ao Holmes Place Health Club. -----

### DEFINIÇÕES

**COLABORADORES DA EMPRESA** – todas as pessoas singulares que mantenham com a **Universidade Nova de Lisboa** contrato de trabalho à data da sua inscrição como Associado. O HP pode autorizar que no grupo de colaboradores sejam integradas pessoas singulares com outro tipo de relação com a **Universidade Nova de Lisboa**, nomeadamente agregado familiar ( excepção adesão criança) .-----  
-----

**AGREGADO FAMILIAR** – cônjuge e dependentes do associado. Excepcional e casuisticamente, a HP pode autorizar que sejam considerados como membros do Agregado familiar outras pessoas que com o Associado vivem em comunhão de mesa e habitação.-----  
-----

**CLUBE** – Instalações da HP sitas em: Amoreiras, Alvalade, Arrábida Shopping (V. Nova Gaia), Avenida da Liberdade, Aveiro, Boavista (Porto), Braga, Cascais, Constituição (Porto), Defensores de Chaves, Miraflores, Quinta da Beloura, Quinta da Fonte, 5 de Outubro, Algés, Coimbra, Funchal, Dolce Vita Tejo-----  
-----



## CLÁUSULA 1ª

A HP obriga-se a proporcionar aos colaboradores da **Universidade Nova de Lisboa** e respectivo agregado familiar (conforme cláusula 2ª primeiro parágrafo) o acesso ao CLUBE da sua escolha e utilização dos equipamentos e seguintes serviços:-----

§ - Piscina livre, jacuzzi, ginástica de grupo, ginásio de aparelhos cardio-vasculares e musculação, 1ª programação de treino (no clube de origem), cacifo diário, artigos de toilette, uma toalha pequena de utilização obrigatória no ginásio e na ginástica em grupo, 1º cartão de associado, sauna e banho turco.-----

A utilização de outros clubes está previsto para todos os possuidores do cartão **TOP**. A utilização de outros clubes não permite a utilização dos parques de estacionamento.---

## CLÁUSULA 2ª

Todos os valores devidos pela inscrição no clube e, em geral, pela sua utilização e dos respectivos serviços serão pagos pelos colaboradores e membros do respectivo agregado familiar.-----

A adesão como Associados por parte dos colaboradores da **Universidade Nova de Lisboa** e dos membros do respectivo agregado familiar será realizada nos termos e condições previstos para os Associados individuais.-----

**A Universidade Nova de Lisboa**, compromete-se a levar a cabo 4 (quatro) divulgações anuais do HP – anexo 1. O não cumprimento desta cláusula possibilita a resolução imediata do protocolo.-----

Aos Associados abrangidos pelo presente Protocolo são aplicáveis as regras relativas aos Associados Individuais – regulamento do clube -, designadamente no que respeita aos direitos e deveres do Associado e do Clube -----

Todas as transferências e cancelamentos da adesão, estão ao abrigo do regulamento do clube, deverão ser realizadas pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência e terão efeito no dia 1 (um) do mês seguinte ao da sua realização.



O presente protocolo tem validade de um ano a partir de Outubro de 2009, renovando-se automaticamente por igual período se não for denunciado por qualquer das partes até 30 de Setembro.

### **CLÁUSULA 3ª**

Ao abrigo deste protocolo a **Universidade Nova de Lisboa** irá beneficiar das seguintes regalias para os seus colaboradores e agregado familiar, conforme mencionado anteriormente:

- **Jóia inscrição inicial** – Valor que estiver em vigor em campanha nunca ultrapassando o valor máximo para empresa: 125 (cento e vinte cinco) Euros, exceptuando os períodos definidos para divulgação (ver anexo 1) **em que a inscrição inicial será oferta**, existindo apenas um pagamento de 25€ para custos administrativos com a bateria de testes iniciais e respectivas sessões de acompanhamento e definição de objectivos.
  
- Valor da mensalidade terá um desconto de 10% para acesso à utilização de instalações para a prática desportiva durante o período do protocolo vigente, para o horário TOP, com acesso livre a todos os clubes do país, exceptuando nos meses definidos para divulgação onde a mensalidade será de **78,93€**.
  
- Valor da mensalidade será actualizado todos os anos em Janeiro, automaticamente e sem necessidade de comunicação ao associado, de acordo com a previsão do índice harmonizado dos preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística referente a Setembro do ano civil anterior, com uma margem livre de 0,5 pontos percentuais, sendo de imediato aplicado, na ausência do referindo indexante, em função de um índice de natureza similar que seja divulgado ou publicado por instituição idónea ou que legal, regulamentar ou por qualquer forma expressa ou inequívoca substitua o Instituto Nacional de Estatística nas suas funções.
  
- Possibilidade de redução das mensalidades a todos os sócios já inscritos mediante a assinatura do protocolo por mais 12 (doze) meses e apresentação do documento comprovativo de colaborador.

#### **CLÁUSULA 4ª**

Para a resolução de todos os litígios derivados ou conexos com o presente Protocolo as partes elegem como foro competente o da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**Anexo 1** – Os meses de divulgação serão acordados directamente com a associação de estudantes de cada uma das faculdades.

Através dos seguintes meios :

- *E-mail*;
- *Intranet* - informação durante o período de vigência do protocolo;
- Acção local nas instalações e respectiva sala disponível para esclarecimento de questões/ adesões ao Clube.
- Distribuição de *flyer* anexado ao recibo de vencimento;
- Entrega de revista e/ou *flyer* à entrada/saída dos colaboradores;

Ou através de outras iniciativas propostas pela empresa.



**Adenda Protocolar exclusiva para inscrições no Holmes Place Defensores de Chaves**

HP obriga-se a proporcionar aos colaboradores da **Universidade Nova de Lisboa** e respectivo agregado familiar a utilização dos equipamentos e seguintes serviços:

§ - Piscina livre, jacuzzi, ginástica de grupo, ginásio de aparelhos cardio-vasculares e musculação, 1ª programação de treino, cacifo diário, artigos de toilette, uma toalha pequena de utilização obrigatória no ginásio e na ginástica em grupo, 1º cartão de associado, sauna e banho turco.-----

\*Valor da mensalidade para horário Off + (14h30 – 18h00 de seg. a sex. fds/feriados 15h ao fecho) : **58,18 €**

\*Valor da mensalidade para o horário Super Off Peak (6as e fins-de-semana 14h00 ao fecho) : **38,06 €**

\*horários sujeitos a disponibilidade de vagas.

1ª Outorgante

Assinatura.....

2ª Outorgante

Assinatura.....

Lisboa, Outubro 2009